



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

POUSO ALEGRE, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº721/2015 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, do **Projeto de Lei nº 721/2015**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 69, do Regimento Interno.

Analisando o referido projeto a alienação do imóvel tem como objetivo apurar recursos financeiros para a construção da Central Municipal de Abastecimento, no bairro Chaves. A área foi avaliada em 226.440,00 (duzentos e vinte seis mil quatrocentos e quarenta reais) sendo este valor mínimo para o lance, podendo assim trazer eficácia a construção do CEMA, como forma de valorizar e ajudar os agricultores a terem seu espaço.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

CONCLUSÃO:



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

O relator da Comissão Permanente Administração Financeira e Orçamentária
EXARA PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº721/2015.

Vereador Gilberto Guimarães Barreiro
Relator

Acompanham o voto da Relatoria:

Vereador Hamilton Magalhães
Presidente

Vereador Mário Mendes de Pinho
Secretário